



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG Nº 113, DE 8 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 7º, § 1º, da Portaria CNMP-PRESI nº 26, de 12 de fevereiro de 2014, e o que consta do Processo CNMP nº 0.00.002.001993/2012-69, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ocupantes dos cargos de Chefe de Gabinete e Assessor da Presidência, para atuarem, respectivamente, como gestores, titular e substituto, do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), o Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) e o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), cujo objeto é a disponibilização de acesso às informações constantes de cadastros geridos pelo MTPS e pelo INSS, visando à atualização cadastral e à celeridade no cumprimento das atribuições legais e constitucionais dos órgãos do Ministério Público brasileiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a [Portaria CNMP-SG nº 201, de 23 de agosto de 2016](#).

Brasília-DF, 8 de junho de 2017.

FLÁVIO OLIVEIRA BARBOZA